



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 18 de março de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1059

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO**RESUMO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração.

Item	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 49.160.157/0001-73	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ALFINETE PARA MAPA CORES VARIADAS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES Marca: FUTURO	CX	200	5,50	1.100,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N.03 RECARREGÁVEL COR VARIADA Marca: CARBRINK	UN	20	4,21	84,20
8	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO RETANGULAR Marca: FUTURO	UN	600	0,65	390,00
10	ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE 410X175X295MM Marca: GOODIE	UN	200	4,65	930,00
14	BATERIA DE LÍTIU CR2032 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES Marca: GO TECH	CRT	20	4,60	92,00
28	BLOCO DE DESENHO A4 NA COR CREME 150G COM 20 FOLHAS Marca: KAZ	PCT	60	6,20	372,00
29	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 48G 80X30 COR BRANCA CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: PERSONALIZE	CX	30	80,50	2.415,00
32	BOBINA FANTASIA 60X100 DESENHO PARA DE MENINAS E MENINOS Marca: GESSELE	BOBI	20	88,00	1.760,00
33	BOBINA PAPEL KRAFT 120CM 80G C/30KG Marca: BIGNARDI	RI	40	149,45	5.978,00
37	BORRACHA APAGADORA BRANCA 33MMX23MMX8MM CAIXA COM 40 UNIDADES Marca: PREMIER	CX	100	10,99	1.099,00
51	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIR DE USO INFANTIL COM 12 CORES VARIADAS Marca: BAZZE	PCT	500	3,40	1.700,00
53	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 2.0MM PONTA MÉDIA CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: FUTURO	CX	20	14,80	296,00
54	CD-R VIRGEM 700MB 80 MINUTOS Marca: GO TECH	UN	10	2,20	22,00
61	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR COM 40 GRAMAS Marca: FRAMA	UN	1000	0,83	830,00
69	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML Marca: RETIREX	UN	180	1,65	297,00
70	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL 4.7GB 120 MINUTOS Marca: GO TECH	UN	10	2,50	25,00
86	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA Marca: CARBRINK	UN	40	1,03	41,20
93	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE DE PAPEL SILICONIZADO 12MM X 30M Marca: ALLTAPE	RL	300	3,65	1.095,00
96	FITA DUPLA FACE BANANINHA ESPUMA 24MM X 2MT Marca: KAZ	RL	100	9,50	950,00
97	FITA DE EMPACOTAMENTO MARROM 45MMX45M Marca: ALLTAPE	UN	120	2,23	267,60
122	LÁPIS PRETO 2B SEXTAVADO CAIXA COM 72 UNIDADES Marca: GREENCASTLE	CX	100	28,50	2.850,00
125	LASTEX PRETO ROLO COM 10 METROS Marca: SAO JOSE	RL	100	1,07	107,00
129	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO OFÍCIO COM 50 FOLHAS CAPA DURA PRETA Marca: SIDGRAPH	UN	10	12,20	122,00
137	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM CORES VARIADAS Marca: VMP	FL	3600	0,80	2.880,00
142	PAPEL DOBRADURA ORIGAMI CORES SORTIDAS PACOTE COM 60 FOLHAS Marca: RIDET	PCT	50	48,00	2.400,00
144	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60 CORES VARIADAS PACOTE COM 40 UNIDADES Marca: GESSELE	PCT	150	15,00	2.250,00
148	PAPEL SULFITE BRANCO A3 75G 297MM X 420MM PACOTE COM 5.000 FOLHAS Marca: REPORT	PCT	5	52,50	262,50
193	RÉGUA DE MADEIRA EM MDF NATURAL 60CM Marca: CAGEMMA	UN	50	12,00	600,00
194	RELOGIO DE PAREDE 26CM Marca: PLASHOME	UN	80	19,55	1.564,00
198	TESOURA ERGONÔMICA ADAPTADA 13,6CM Marca:	UN	30	18,00	540,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

TILIBRA

TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA CONTENDO 06

POTES PLÁSTICOS NAS CORES: AZUL TURQUESA,

201	AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, VERDE BANDEIRA, BRANCO E PRETO COM 30ML CADA POTE Marca: PIRATININGA	CX	20	12,00	240,00
-----	---	----	----	-------	--------

Valor total 33.559,50

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA					
CNPJ: 31.486.195/0001-55					
Item		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	BARBANTES LINHA 500 PARA CROCHÊ E TRICÔ, ROLO COM 500 METROS Marca: CIRCULO	RL	50	18,20	910,00
118	GRAFITE PARA LAPISEIRA PONTE 0.9MM 2B CAIXA COM 24 GRAFITES Marca: FABER	CX	10	4,90	49,00
124	LASTÉX BRANCO 0,8MM ROLO COM 100 METROS Marca: SÃO JOSE	RL	60	20,00	1.200,00
126	LINHA DE PESCA NYLON 0,30MM ROLO COM 100 METROS Marca: ARTE PESCA	RL	20	8,00	160,00

Valor total 2.319,00

GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.					
CNPJ: 22.223.426/0001-47					
Item		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE TIPO CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 45CM X 10M Marca: FUTURO	RL	100	41,90	4.190,00
2	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CMX10M ROLO COM 10 METROS Marca: DAC	RL	200	39,90	7.980,00
5	ANILINA COMESTÍVEL CORES VARIADAS 10ML Marca: ARCOLOR	UN	120	2,50	300,00
6	ARGILA ESCOLAR BRANCA PACOTE COM 1 QUILO Marca: RIO FLORES	PCT	200	2,80	560,00
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 15X6CM Marca: PILOT	UN	300	20,89	6.267,00
12	BALÃO LISO OVAL TAMANHO 6,5/7.0 CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: HAPPY DAY	PCT	750	4,17	3.127,50
13	BALÃO LISO OVAL TAMANHO 8.0 CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: HAPPY DAY	PCT	2000	9,47	18.940,00
15	BATERIA ALCALINA LR1130 1,5V CARTELA COM 10 UNIDADES Marca: ELGIN	CRT	20	2,64	52,80
16	BARBANTE ALGODÃO Nº4, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G Marca: PLUMA	RL	50	15,99	799,50
17	BARBANTE ALGODÃO Nº4, CORES VARIADAS COM 610 METROS, 600G Marca: PLUMA	RL	150	15,59	2.338,50
18	BARBANTE ALGODÃO Nº6, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G Marca: PLUMA	RL	50	15,59	779,50
19	BARBANTE ALGODÃO Nº6, CORES VARIADAS COM 610 METROS, 600G Marca: PLUMA	RL	150	15,59	2.338,50
20	BARBANTE ALGODÃO Nº8, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G Marca: PLUMA	RL	50	15,59	779,50
21	BARBANTE ALGODÃO Nº8, CORES VARIADAS COM 610 METROS, 600G Marca: PLUMA	RL	150	15,59	2.338,50
24	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOVÍVEIS 38MM X 50MM AMARELO COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS Marca: YINS PAPER	PCT	300	3,19	957,00
25	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOVÍVEIS 76MM X 102MM AMARELO COM 100 FOLHAS Marca: PLANETA T	PCT	200	3,20	640,00
26	BLOCO FILICUBE COLORIDO 8X8CM, 75G 700FLS Marca: FILIPERSON	PCT	100	14,99	1.499,00
27	BLOCO DE DESENHO A4 NA COR BRANCA 150G COM 20 FOLHAS Marca: PAUTA BRANCA	PCT	100	4,34	434,00
30	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 300 CAIXA COM 6 ROLOS Marca: ALPHA TERM	CX	50	134,00	6.700,00
31	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 50 CAIXA COM 20 ROLOS Marca: PERSONALIZE	CX	80	78,86	6.308,80
34	BOBINA PAPEL SEMI-KRAFT 60CMX150CM 80G Marca: JUSSARA	UN	30	69,75	2.092,50
35	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30MM BRANCA 1 VIA Marca: SCRITY	UN	120	1,72	206,40
40	CADERNO BROCHURINHA COM CAPA DURA COM ARAME ESPIRAL 48 FOLHAS COM PAUTA FORMATO 1/4 Marca:	UN	250	4,50	1.125,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	PAUTA BRANCA				
41	CADERNO DE CALIGRAFIA COM CAPA FLEXÍVEL COM 40 FOLHAS FORMATO 1/4 Marca: JANDAIA	UN	250	1,50	375,00
42	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA COM CAPA FLEXÍVEL SEM MARGEM 275 MM X 200 MM COM 96 FOLHAS Marca: RENOVO	UN	1000	6,98	6.980,00
43	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA COM CAPA DURA MILIMETRADO COM MARGEM 275 MM X 200 MM COM 96 FOLHAS Marca: FORONI	UN	100	11,99	1.199,00
44	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA ESPIRAL COM 1 MATÉRIA 96 FOLHAS PAUTADAS 200MMX275MM Marca: 4F	UN	600	7,93	4.758,00
45	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS PAUTADAS Marca: PAUTA BRANCA	UN	600	13,63	8.178,00
48	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 1.0MM TINTA NA COR AZUL CORPO TRANSPARENTE PONTA METÁLICA ÁREA DE GRIP ERGONÔMICA E TAMPA VENTILADA COM CLIP PLÁSTICO CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: PILOT	CX	120	46,19	5.542,80
49	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 1.0MM CORPO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA E TAMPA VENTILADA CARTUCHO ENCAIXA ESFERA DE TUNGSTÊNIO CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: COMPACTOR	CX	360	33,99	12.236,40
50	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: MAXPRINT	CX	450	7,39	3.325,50
52	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 1.0MM PONTA FINA CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: FUTURO	CX	20	21,29	425,80
55	CLIPS METÁLICO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS OU NO MÍNIMO 720 UNIDADES Marca: JUSSARA	CX	120	9,35	1.122,00
56	CLIPS METÁLICO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS OU NO MÍNIMO 390 UNIDADES Marca: JUSSARA	CX	120	8,79	1.054,80
57	CLIPS METÁLICO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS OU NO MÍNIMO 212 UNIDADES Marca: JUSSARA	CX	40	8,79	351,60
58	CLIPS METÁLICO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS OU NO MÍNIMO 180 UNIDADES Marca: JUSSARA	CX	40	8,79	351,60
59	COLA ADESIVO DE MÉDIA VISCOSIDADE (INSTANTÂNEA) TUBO COM 20GR, TIPO A2 Marca: RENDICOLLA	UN	350	4,05	1.417,50
60	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR COM 1000 GRAMAS Marca: PIRATININGA	UN	300	7,29	2.187,00
62	COLA BRANCA EM BASTÃO COM 40 GRAMAS Marca: LEONORA	UN	250	1,74	435,00
63	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE 500G Marca: PIRATININGA	FR	100	9,90	990,00
66	COLA COLORIDA COM GLITTER NA COR FURTA COR TUBO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS Marca: FUTURO	UN	400	1,80	720,00
67	COMPASSO ESCOLAR COM ESTOJO CONTENDO 1 MINA Marca: APEX	UN	100	3,90	390,00
68	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER 5MMX6M Marca: MASTERPRINT	UN	500	2,86	1.430,00
71	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 PACOTE COM 500GR Marca: PREMIER	PCT	100	11,90	1.190,00
73	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114MM X 229MM CAIXA COM 1000 ENVELOPES Marca: FORONI	CX	15	101,00	1.515,00
74	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CAIXA COM 250 UNIDADES Marca: IPE PAPER	CX	15	68,00	1.020,00
75	ENVELOPE SACO BRANCO 240 X 340 CAIXA COM 250 UNIDADES Marca: IPE PAPER	CX	15	100,00	1.500,00
76	ENVELOPE SACO BRANCO 310 X 410 CAIXA COM 250 UNIDADES Marca: IPE PAPER	CX	15	160,00	2.400,00
77	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260 X 360 CAIXA COM 250 UNIDADES Marca: IPE PAPER	CX	15	87,99	1.319,85
78	ESTILETE LARGO PLÁSTICO LÂMINA DE AÇO 18MM COM TRAVA Marca: GOAL	UN	150	1,21	181,50
79	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 16,93MM	CX	10	4,64	46,40



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	X 44,45MM COM 60 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 10 FOLHAS Marca: COLACRIL				
80	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 279,4MM X 215,9MM COM 1 ETIQUETA POR FOLHA CAIXA COM 10 FOLHAS Marca: COLACRIL	CX	10	4,64	46,40
81	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 33,9MM X 101,6MM COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 10 FOLHAS Marca: COLACRIL	CX	10	4,64	46,40
82	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 45X70MM COM PAUTA E COM TARJA VERMELHA CARTELA COM 8 UNIDADES PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: GRESPLAN	PCT	300	14,77	4.431,00
83	EVA COM GLITTER 48CM X 40CM CORES VARIADAS Marca: YINS PAPER	FL	2400	2,67	6.408,00
85	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO PINÇA Marca: MASTERPRINT	UN	200	3,36	672,00
87	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES Marca: FITPEL	PCT	80	5,79	463,20
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M Marca: KORETECH	UN	200	0,57	114,00
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M Marca: KORETECH	UN	200	0,90	180,00
94	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 5MT Marca: KORETECH	UN	50	19,80	990,00
95	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MMX20MT Marca: KORETECH	UN	20	25,26	505,20
98	FITA DE EMPACOTAMENTO EM PAPEL KRAFT 48MMX45M Marca: KORETECH	UN	120	13,70	1.644,00
100	FITA PARA CALCULADORA SHARP 13 MM X 4 M NYLON PRETO E VERMELHO Marca: MASTERPRINT	UN	40	3,91	156,40
103	FITA DE CETIM Nº3 LARGURA 15MM COMPRIMENTO 10 METROS CORES VARIADAS Marca: PROGRESSO	UN	700	4,02	2.814,00
104	FITILHO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS 5MM X 50MT Marca: RAI D SOL	UN	400	1,26	504,00
105	FOLHA PLÁSTICA PARA PASTA CATÁLOGO MEDIDA 245MM X 335MM CAIXA COM 1.000 UNIDADES Marca: ACP	CX	20	97,99	1.959,80
106	GIZ DE CERA GROSSO 16X12X4 CENTÍMETROS Marca: ACRILEX	CX	300	5,87	1.761,00
107	GIZ DE LOUSA COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: ZIG	CX	80	5,49	439,20
108	GIZ DE LOUSA BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: ZIG	CX	80	3,99	319,20
109	GLITTER PVC COLORIDO FRASCO 3G CAIXA COM 12 CORES Marca: LANTECOR	CX	200	5,37	1.074,00
110	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS ATÉ 25 FOLHAS COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6 Marca: FUTURO	UN	300	8,90	2.670,00
111	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS ATÉ 100 FOLHAS COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/06 E 23/13 COM BASE ANTIDERRAPANTE Marca: VIVASOL	UN	70	38,99	2.729,30
112	GRAMPEADOR MANUAL TIPO ALICATE COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/6 Marca: FUTURO	UN	30	37,09	1.112,70
113	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES Marca: BRW	CX	20	17,02	340,40
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES Marca: BRW	CX	200	2,64	528,00
115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO CAIXA COM 3.500 UNIDADES Marca: FUTURO	CX	20	8,64	172,80
116	GRAMPO TRILHO MACHO E FÊMEA PLÁSTICO TRANSPARENTE BRANCO 195MM X 7MM X 58MM PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: DELLO	PCT	50	16,79	839,50
117	GRAMPO TRILHO DE METAL PRA ENCADERNAÇÃO CAIXA COM 50 JOGOS Marca: YINS PAPER	CX	50	6,84	342,00
120	LÁPIS DE COR CAIXA COM 36 CORES Marca: GREENCASTLE FABER CASTELL	CX	500	21,50	10.750,00
121	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES Marca: LABRA	CX	50	9,80	490,00
123	LAPISEIRA SEXTAVADA PONTA DE 0.9MM Marca: FUTURO	UN	20	3,34	66,80
130	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 CORES 90G Marca: ACRILEX	CX	1500	2,88	4.320,00



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

131	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES 180G Marca: MAKE+	CX	1500	3,09	4.635,00
132	PORTA CANETA CLIPS E LEMBRETE Marca: FAÇA FÁCIL	UN	50	6,99	349,50
133	PALITO DE MADEIRA ESCOLAR COM PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: THEOTO	PCT	200	3,10	620,00
134	PALITO ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO 25CM PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: THEOTO	PCT	250	3,90	975,00
135	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CM X 70CM 240G CORES VARIADAS Marca: REIPEL	FL	3600	0,95	3.420,00
136	PAPEL CARTOLINA 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G PACOTE COM 100 FOLHAS Marca: NEEDS PAPER	PCT	100	60,00	6.000,00
138	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM NA COR CRISTAL Marca: GALA	FL	400	0,79	316,00
139	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48CM X 66CM CORES VARIADAS Marca: REIPEL	FL	7200	0,73	5.256,00
140	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: USAPEL	PCT	30	16,00	480,00
141	PAPEL CREPOM LISO 45CM X 2M CORES VARIADAS Marca: ARTFLOC	FL	7000	1,10	7.700,00
143	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM CORES SORTIDAS PACOTE COM 40 FOLHAS Marca: ARTFLOC	PCT	30	9,39	281,70
145	PAPEL LAMINADO 48X60 80G CORES VARIADAS PACOTE COM 40 FOLHAS Marca: RST	PCT	180	42,95	7.731,00
147	PAPEL SULFITE BRANCO A4 180G 210MMX297MM PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: PAUTA BRANCA	PCT	20	11,62	232,40
149	PAPEL MICROONDULADO 50X80CM 230G CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: RST	PCT	400	33,90	13.560,00
150	PASTA CARTÃO ABA ELÁSTICO OFÍCIO 350X240MM Marca: ICL	UN	1000	1,50	1.500,00
152	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS 245MM X 335MM COM VISOR Marca: ACP	UN	250	15,79	3.947,50
154	PASTA CLASSIFICADORA AZUL EM MATERIAL PAPEL CARTÃO DUPLO DE 480G E LOMBO REGULÁVEL COM GRAMPO PLÁSTICO E IMPRESSÃO 35X23CM PACOTE COM 20 UNIDADES TODAS NA MESMA COR Marca: POLYCART	PCT	50	100,09	5.004,50
155	PASTA L EM POLIPROPILENO CRISTAL A4 PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: ACP	PCT	800	5,99	4.792,00
156	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,25MM Marca: ACP	UN	1000	1,59	1.590,00
157	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO MINI SEM LOMBO Marca: ACP	PCT	30	1,60	48,00
158	PASTA POLIONDA 20MM COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO Marca: ALAPLAST	UN	1000	3,27	3.270,00
159	PASTA POLIONDA 30MM COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO Marca: POLIBRAS	UN	1000	3,72	3.720,00
160	PASTA POLIONDA 55MM COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO Marca: POLIBRAS	UN	1000	3,99	3.990,00
163	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL EM POLIPROPILENO 33CM X 23,5CM Marca: ACP	UN	100	14,29	1.429,00
164	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS CRISTAL EM POLIPROPILENO Marca: ACP	UN	80	31,19	2.495,20
166	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES Marca: FUTURO	PCT	10	2,64	26,40
168	PERFURADOR DE PAPEL 11 X 14 X 7 CM COM 02 FUROS PARA ATÉ 40 FOLHAS Marca: MASTERPRINT	UN	50	37,96	1.898,00
169	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V. PACOTE COM 08 UNIDADES Marca: MAXPRINT	PCT	120	9,89	1.186,80
170	PILHA ALCALINA AA 1,5V. PACOTE COM 04 UNIDADES Marca: MAXPRINT	PCT	150	6,49	973,50
171	PILHA ALCALINA TIPO C MÉDIA. PACOTE COM 02 UNIDADES Marca: MAXPRINT	PCT	20	10,49	209,80
172	PINCEL ATÔMICO 1100P MARCADOR PERMANENTE COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM FELTRO Marca: FABER CASTELL	UN	900	4,60	4.140,00
173	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.6 CABO AMARELO Marca: LEONORA	UN	300	1,07	321,00
174	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.8 CABO AMARELO	UN	300	1,15	345,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

175	Marca: FUTURO PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.10 CABO AMARELO	UN	300	1,15	345,00
176	Marca: LEONORA PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.12 CABO AMARELO	UN	300	1,16	348,00
177	Marca: LEONORA PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.10 CABO LONGO AMARELO	UN	300	1,66	498,00
178	Marca: FUTURO PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.12 CABO LONGO AMARELO	UN	300	1,74	522,00
179	Marca: FUTURO PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.16 CABO LONGO AMARELO	UN	300	2,65	795,00
180	Marca: FUTURO PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.18 CABO LONGO AMARELO	UN	300	3,32	996,00
181	Marca: FUTURO PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.24 CABO LONGO AMARELO	UN	300	5,29	1.587,00
182	Marca: COMPEL PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES	CX	80	119,99	9.599,20
184	CASTELL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 0,07 A4 220X307MM PACOTE COM 100 UNIDADES Marca:	PCT	20	74,99	1.499,80
185	MASTERPRINT PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 0,05 A3 303X426MM PACOTE COM 100 UNIDADES Marca:	PCT	20	95,94	1.918,80
186	MASTERPRINT PRANCHETA EM ACRÍLICO OFÍCIO TRANSPARENTE COM	UN	60	9,89	593,40
187	GANCHO METAL Marca: FAÇA FÁCIL	UN	20	91,49	1.829,80
188	QUADRO BRANCO LOUSA 120CM X 90CM Marca: STALO	UN	10	52,00	520,00
189	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 90CM X 60CM Marca:	UN	10	52,00	520,00
190	STALO	UN	10	52,00	520,00
191	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 500GR	PCT	250	15,09	3.772,50
192	Marca: RENDICOLLA	PCT	250	15,09	3.772,50
193	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 500GR Marca:	PCT	250	15,09	3.772,50
194	RENDICOLLA	PCT	250	15,09	3.772,50
195	REFIL / CARTUCHO DE REPOSIÇÃO DE TINTA LÍQUIDA	CX	460	67,49	31.045,40
196	PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS CAIXA COM 12	CX	460	67,49	31.045,40
197	UNIDADES Marca: FABER CASTELL	CX	460	67,49	31.045,40
198	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM Marca:	UN	800	0,68	544,00
199	ACRINIL	UN	800	0,68	544,00
200	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX) PEQUENO Marca:	UN	20	8,14	162,80
201	FUTURO	UN	20	8,14	162,80
202	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX 8 POLEGADAS Marca:	UN	120	4,79	574,80
203	HOME E MORE	UN	120	4,79	574,80
204	TESOURA ESCOLAR 14CM COM CABO EMBORRACHADO	UN	800	3,79	3.032,00
205	Marca: FUTURO	UN	800	3,79	3.032,00
206	TINTA TEMPERA GUACHE CAIXA COM 6 CORES POTE COM	CX	300	4,99	1.497,00
207	15ML Marca: ACRILEX	CX	300	4,99	1.497,00
208	TINTA TEMPERA GUACHE CORES VARIADAS POTE DE 250	UN	300	7,99	2.397,00
209	ML Marca: ACRILEX	UN	300	7,99	2.397,00

Valor total

342.579,35

Item	DISTRIBUIDORA E PAPELARIA ARCO-IRIS LTDA CNPJ: 58.939.850/0001-30	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS Marca: BRW	UN	120	23,50	2.820,00
161	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO TIGRADA FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO COM MECANISMO NIQUELADO Marca:	UN	200	12,50	2.500,00
162	FRAMA	UN	200	12,50	2.500,00
163	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO TIGRADA FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO COM MECANISMO NIQUELADO Marca:	UN	500	11,50	5.750,00
164	FRAMA	UN	500	11,50	5.750,00
165	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE PLÁSTICA COMPLETA COM VISOR CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: FRAMA	CX	100	109,00	10.900,00
Valor total					21.970,00
Item	RD PAPEIS & EPI LTDA CNPJ: 08.822.824/0001-59	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA AZUL Marca:	UN	60	4,15	249,00
	ALAPLAST	UN	60	4,15	249,00



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

11	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 350X135X240MM Marca: GOODIE	UN	200	2,09	418,00
46	CAIXA DE CORRESPONDENCIA COM TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS DE ACRÍLICO Marca: FAÇA FACIL	UN	50	29,99	1.499,50
90	FITA CREPE 18MM X 50M ADESIVA COR BRANCA Marca: KORETECH	UN	200	2,98	596,00
91	FITA CREPE ADESIVA 25MM X 50M NA COR BRANCA Marca: KORETECH	RL	200	3,97	794,00
92	FITA CREPE ADESIVA 48MM X 45M NA COR BRANCA Marca: KORETECH	RL	100	7,89	789,00
99	FITA DE EMPACOTAMENTO 45MMX45M TRANSPARENTE Marca: RD FITAS	RL	800	2,14	1.712,00
127	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA PRETA Marca: SID	UN	60	9,50	570,00
128	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA PRETA Marca: SID	UN	60	18,90	1.134,00
146	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210X297MM CAIXA COM 10 PACOTES COM 5.000 FOLHAS Marca: ONE-SUZANO	CX	200	197,99	39.598,00
167	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS Marca: CAVIA	UN	8	77,99	623,92
Valor total					47.983,42

Item	NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 44.989.569/0001-05	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS COM PAUTA, FORMATO 200MMX275MM Marca: JAND	UN	2500	6,75	16.875,00
39	CADERNO BROCHURINHA COM CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA 14X20CM FORMATO 1/4 Marca: JAND	UN	1600	4,10	6.560,00
64	COLA LÍQUIDA COLORIDA CONTENDO 6 CORES NA CAIXA CADA TUBO DE 23G Marca: PIRA	CX	200	5,30	1.060,00
65	COLA COLORIDA COM GLITTER CONTENDO 6 CORES NA CAIXA, CADA TUBO DE 23G Marca: PIRA	CX	800	7,05	5.640,00
84	EVA LISO 40CM X 48CM CORES VARIADAS Marca: MAKE	FL	3150	1,10	3.465,00
119	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES Marca: GREENCASTLE	CX	1000	4,40	4.400,00
153	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS 245MM X 335MM COM VISOR Marca: ACP	UN	250	8,80	2.200,00
183	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE 100W BIVOLT COM CABO DE ENERGIA Marca: LIKE	UN	80	40,00	3.200,00
202	TNT LISO CORES VARIADAS ROLO COM 1,40MT X 50MT Marca: NEW	RL	420	49,00	20.580,00
Valor total					63.980,00

PREÇO GLOBAL: até R\$ 512.391,27 (quinhentos e doze mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 17 de março de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: GUIOMAR BARBOSA VILA – VIDRAÇARIA

CNPJ Nº: 12.958.015/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de portas de alumínio e vidro incolor.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha 166 – 02 Poder Executivo – 02 05 Secretaria Municipal de Educação – 020501 Diretoria Municipal de Ensino – 12 365 0010 2056 0000 Manutenção do Ensino Infantil – Creche – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00 212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

Ficha 169 – 02 Poder Executivo – 02 05 Secretaria Municipal de Educação – 020501 Diretoria Municipal de Ensino – 12 365 0010 2056 0000 Manutenção do Ensino Infantil – Creche – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – 0.01.00 212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 17 de março de 2026

ROBERTO CACCIARI FILHO*Prefeito*



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: EMBACOM LTDA

CNPJ Nº: 47.156.456/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de cópias (provas) a ser xerocadas e grampeadas no caso de mais folhas para a EMEF “Prof. Athayr da Silva Rosa” e EMEF “Maria da Glória Robert Lima de Almeida”**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.800,00 (sessenta mil, e oitocentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.**MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 17 de março de 2026****ROBERTO CACCIARI FILHO***Prefeito*

Atas de registro de preço



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026

O MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ/MF nº 31.486.195/0001-55
Endereço completo: Rua Jurema 1621, Providência, em Pará de Minas/MG
Telefone: (37) 32371-2760
E-mail: licitacao@aliancacomercio.com
Representante legal: **SAMUEL HELENO DE ARAUJO**
RG nº MG 10.516.430
CPF/MF nº 048.148.226-18

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	BARBANTES LINHA 500 PARA CROCHÊ E TRICÔ, ROLO COM 500 METROS	CIRCU	RL	50	18,20	910,00
118	GRAFITE PARA LAPISEIRA PONTE 0.9MM 2B CAIXA COM 24 GRAFITES	FABER	CX	10	4,90	49,00
124	LASTÉX BRANCO 0,8MM ROLO COM 100 METROS	SÃO	RL	60	20,00	1.200,00
126	LINHA DE PESCA NYLON 0,30MM ROLO COM 100 METROS	ARTE	RL	20	8,00	160,00

VALOR TOTAL DE ATÉ 2.319,00 (dois mil, trezentos e dezenove reais).



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 17 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal**

DETENTORA:

**Empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA
SAMUEL HELENO DE ARAUJO
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

**01-
RG nº**

**02-
RG nº**



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA: DISTRIBUIDORA E PAPELARIA ARCO-IRIS LTDA
 CNPJ/MF nº 58.939.850/0001-30
 Endereço completo: Silvio Jose de Oliveira, 70, Centro, Grupiara/MG
 Telefone: (34) 99172-2774
 E-mail: distribuidoraepapelaria@gmail.com
 Representante legal: **WANDERLÉIA SEBASTIANA DIAS DE SOUZA**
 RG nº 13867258 PC/MG
 CPF/MF nº 081.587.426-02

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS	BRW	UN	120	23,50	2.820,00
161	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO TIGRADA FORRO	FRAMA	UN	200	12,50	2.500,00
162	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO TIGRADA FORRO EM	FRAMA	UN	500	11,50	5.750,00
165	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE PLÁSTICA	FRAMA	CX	100	109,00	10.900,00

VALOR TOTAL DE ATÉ 21.970,00 (vinte um mil, novecentos e setenta reais).



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 17 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal**

DETENTORA:

**Empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA ARCO-IRIS LTDA
WANDERLÉIA SEBASTIANA DIAS DE SOUZA
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

**01-
RG nº**

**02-
RG nº**



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA: **GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**
 CNPJ/MF nº 22.223.426/0001-47
 Endereço completo: Rua Capitão Neves, 1974, Centro, em Mirassol/SP
 Telefones: (17) 3242-4460 ou (17) 3242-9209
 E-mail: g3licitante@gmail.com
 Representante legal: **GABRIEL MERLO CAVAZZANA**
 RG nº 40.334.034-2
 CPF/MF nº 358.619.228-29

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE TIPO CONTACT CORES VARIADAS ROLO	FUTUR	RL	100	41,90	4.190,00
2	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE TIPO CONTACT TRANSPARENTE 45CMX10M	DAC	RL	200	39,90	7.980,00
5	ANILINA COMESTÍVEL CORES VARIADAS 10ML	ARCOL	UN	120	2,50	300,00
6	ARGILA ESCOLAR BRANCA PACOTE COM 1 QUILO	RIO	PCT	200	2,80	560,00
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 15X6CM	PILOT	UN	300	20,89	6.267,00
12	BALÃO LISO OVAL TAMANHO 6,5/7.0 CORES VARIADAS. PACOTE COM 50	HAPPY	PCT	750	4,17	3.127,50
13	BALÃO LISO OVAL TAMANHO 8.0 CORES VARIADAS. PACOTE COM 50	HAPPY	PCT	2.000	9,47	18.940,00



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

15	BATERIA ALCALINA LR1130 1,5V CARTELA COM 10 UNIDADES	ELGIN	CRT	20	2,64	52,80
16	BARBANTE ALGODÃO Nº4, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G	PLUMA	RL	50	15,99	799,50
17	BARBANTE ALGODÃO Nº4, CORES VARIADAS COM 610 METROS, 600G	PLUMA	RL	150	15,59	2.338,50
18	BARBANTE ALGODÃO Nº6, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G	PLUMA	RL	50	15,59	779,50
19	BARBANTE ALGODÃO Nº6, CORES VARIADAS COM 610 METROS, 600G	PLUMA	RL	150	15,59	2.338,50
20	BARBANTE ALGODÃO Nº8, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G	PLUMA	RL	50	15,59	779,50
21	BARBANTE ALGODÃO Nº8, CORES VARIADAS COM 610 METROS, 600G	PLUMA	RL	150	15,59	2.338,50
24	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOVÍVEIS 38MM X 50MM AMARELO	YINS	PCT	300	3,19	957,00
25	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOVÍVEIS 76MM X 102MM AMARELO	PLANE	PCT	200	3,20	640,00
26	BLOCO FILICUBE COLORIDO 8X8CM, 75G 700FLS	FILIPE	PCT	100	14,99	1.499,00
27	BLOCO DE DESENHO A4 NA COR BRANCA 150G COM 20 FOLHAS	PAUTA	PCT	100	4,34	434,00
30	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 300 CAIXA COM 6 ROLOS	ALPHA	CX	50	134,00	6.700,00
31	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 50 CAIXA COM 20 ROLOS	PERSO	CX	80	78,86	6.308,80
34	BOBINA PAPEL SEMI-KRAFT 60CMX150CM 80G	JUSSA	UN	30	69,75	2.092,50
35	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30MM BRANCA 1 VIA	SCRIT	UN	120	1,72	206,40
40	CADERNO BROCHURINHA COM CAPA DURA COM ARAME ESPIRAL 48	PAUTA	UN	250	4,50	1.125,00
41	CADERNO DE CALIGRAFIA COM CAPA FLEXÍVEL COM 40 FOLHAS FORMATO	JANDA	UN	250	1,50	375,00
42	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA COM CAPA FLEXÍVEL	RENO	UN	1.000	6,98	6.980,00
43	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA COM CAPA DURA	FORO	UN	100	11,99	1.199,00
44	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA ESPIRAL COM 1 MATÉRIA 96	4F	UN	600	7,93	4.758,00
45	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS	PAUTA	UN	600	13,63	8.178,00
48	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 1.0MM TINTA NA COR AZUL CORPO	PILOT	CX	120	46,19	5.542,80
49	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 1.0MM CORPO PLASTICO	COMP	CX	360	33,99	12.236,40
50	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA COM	MAXPR	CX	450	7,39	3.325,50
52	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 1.0MM	FUTUR	CX	20	21,29	425,80
55	CLIPS METÁLICO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 2/0	JUSSA	CX	120	9,35	1.122,00
56	CLIPS METÁLICO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0	JUSSA	CX	120	8,79	1.054,80
57	CLIPS METÁLICO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 6/0	JUSSA	CX	40	8,79	351,60
58	CLIPS METÁLICO	JUSSA	CX	40	8,79	351,60



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0						
59	COLA ADESIVO DE MÉDIA VISCOSIDADE (INSTANTÂNEA) TUBO	RENDI	UN	350	4,05		1.417,50
60	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR COM 1000 GRAMAS	PIRATI	UN	300	7,29		2.187,00
62	COLA BRANCA EM BASTÃO COM 40 GRAMAS	LEONO	UN	250	1,74		435,00
63	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE 500G	PIRATI	FR	100	9,90		990,00
66	COLA COLORIDA COM GLITTER NA COR FURTA COR TUBO COM NO	FUTUR	UN	400	1,80		720,00
67	COMPASSO ESCOLAR COM ESTOJO CONTENDO 1 MINA	APEX	UN	100	3,90		390,00
68	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER 5MMX6M	MASTE	UN	500	2,86		1.430,00
71	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 PACOTE COM 500GR	PREMI	PCT	100	11,90		1.190,00
73	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114MM X 229MM CAIXA COM 1000 ENVELOPES	FORO	CX	15	101,00		1.515,00
74	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CAIXA COM 250 UNIDADES	IPE	CX	15	68,00		1.020,00
75	ENVELOPE SACO BRANCO 240 X 340 CAIXA COM 250 UNIDADES	IPE	CX	15	100,00		1.500,00
76	ENVELOPE SACO BRANCO 310 X 410 CAIXA COM 250 UNIDADES	IPE	CX	15	160,00		2.400,00
77	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260 X 360 CAIXA COM 250 UNIDADES	IPE	CX	15	87,99		1.319,85
78	ESTILETE LARGO PLÁSTICO LÂMINA DE AÇO 18MM COM TRAVA	GOAL	UN	150	1,21		181,50
79	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 16,93MM X 44,45MM	COLAC	CX	10	4,64		46,40
80	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 279,4MM X 215,9MM	COLAC	CX	10	4,64		46,40
81	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 33,9MM X 101,6MM COM	COLAC	CX	10	4,64		46,40
82	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 45X70MM COM PAUTA E COM TARJA	GRES P	PCT	300	14,77		4.431,00
83	EVA COM GLITTER 48CM X 40CM CORES VARIADAS	YINS	FL	2.400	2,67		6.408,00
85	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO PINÇA	MASTE	UN	200	3,36		672,00
87	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	FITPEL	PCT	80	5,79		463,20
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	KORET	UN	200	0,57		114,00
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	KORET	UN	200	0,90		180,00
94	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 5MT	KORET	UN	50	19,80		990,00
95	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MMX20MT	KORET	UN	20	25,26		505,20
98	FITA DE EMPACOTAMENTO EM PAPEL KRAFT 48MMX45M	KORET	UN	120	13,70		1.644,00
100	FITA PARA CALCULADORA SHARP 13 MM X 4 M NYLON PRETO E VERMELHO	MASTE	UN	40	3,91		156,40
103	FITA DE CETIM Nº3 LARGURA 15MM COMPRIMENTO 10 METROS CORES	PROG	UN	700	4,02		2.814,00



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

104	FITILHO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS 5MM X 50MT	RAIO D	UN	400	1,26	504,00
105	FOLHA PLÁSTICA PARA PASTA CATÁLOGO MEDIDA 245MM X 335MM	ACP	CX	20	97,99	1.959,80
106	GIZ DE CERA GROSSO 16X12X4 CENTÍMETROS	ACRIL	CX	300	5,87	1.761,00
107	GIZ DE LOUSA COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES	ZIG	CX	80	5,49	439,20
108	GIZ DE LOUSA BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES	ZIG	CX	80	3,99	319,20
109	GLITTER PVC COLORIDO FRASCO 3G CAIXA COM 12 CORES	LANTE	CX	200	5,37	1.074,00
110	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS ATÉ 25 FOLHAS COMPATÍVEL COM GRAMPO	FUTUR	UN	300	8,90	2.670,00
111	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS ATÉ 100 FOLHAS COMPATÍVEL COM GRAMPO	VIVAS	UN	70	38,99	2.729,30
112	GRAMPEADOR MANUAL TIPO ALICATE COMPATÍVEL COM GRAMOS 106/6	FUTUR	UN	30	37,09	1.112,70
113	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO CAIXA COM 5000	BRW	CX	20	17,02	340,40
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000	BRW	CX	200	2,64	528,00
115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO CAIXA COM 3.500	FUTUR	CX	20	8,64	172,80
116	GRAMPO TRILHO MACHO E FÊMEA PLÁSTICO TRANSPARENTE BRANCO	DELLO	PCT	50	16,79	839,50
117	GRAMPO TRILHO DE METAL PRA ENCADERNAÇÃO CAIXA COM 50	YINS	CX	50	6,84	342,00
120	LÁPIS DE COR CAIXA COM 36 CORES	GREE	CX	500	21,50	10.750,00
121	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES	LABRA	CX	50	9,80	490,00
123	LAPISEIRA SEXTAVADA PONTA DE 0.9MM	FUTUR	UN	20	3,34	66,80
130	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 CORES 90G	ACRIL	CX	1.500	2,88	4.320,00
131	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES 180G	MAKE+	CX	1.500	3,09	4.635,00
132	PORTA CANETA CLIPS E LEMBRETE	FAÇA	UN	50	6,99	349,50
133	PALITO DE MADEIRA ESCOLAR COM PONTA REDONDA PACOTE COM 100	THEOT	PCT	200	3,10	620,00
134	PALITO ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO 25CM PACOTE COM 50	THEOT	PCT	250	3,90	975,00
135	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CM X 70CM 240G CORES VARIADAS	REIPE	FL	3.600	0,95	3.420,00
136	PAPEL CARTOLINA 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G PACOTE	NEEDS	PCT	100	60,00	6.000,00
138	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM NA COR CRISTAL	GALA	FL	400	0,79	316,00
139	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48CM X 66CM CORES VARIADAS	REIPE	FL	7.200	0,73	5.256,00
140	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	USAPE	PCT	30	16,00	480,00
141	PAPEL CREPOM LISO 45CM X 2M CORES VARIADAS	ARTFL	FL	7.000	1,10	7.700,00



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

143	PAPEL DE SEDA 48CM X 60CM CORES SORTIDAS PACOTE COM 40 FOLHAS	ARTFL	PCT	30	9,39	281,70
145	PAPEL LAMINADO 48X60 80G CORES VARIADAS PACOTE COM 40 FOLHAS	RST	PCT	180	42,95	7.731,00
147	PAPEL SULFITE BRANCO A4 180G 210MMX297MM PACOTE COM 50	PAUTA	PCT	20	11,62	232,40
149	PAPEL MICROONDULADO 50X80CM 230G CORES VARIADAS PACOTE COM	RST	PCT	400	33,90	13.560,00
150	PASTA CARTÃO ABA ELÁSTICO OFÍCIO 350X240MM	ICL	UN	1.000	1,50	1.500,00
152	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS 245MM X	ACP	UN	250	15,79	3.947,50
154	PASTA CLASSIFICADORA AZUL EM MATERIAL PAPEL CARTÃO DUPLO DE	POLYC	PCT	50	100,09	5.004,50
155	PASTA L EM POLIPROPILENO CRISTAL A4 PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	PCT	800	5,99	4.792,00
156	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	ACP	UN	1.000	1,59	1.590,00
157	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO MINI SEM LOMBO	ACP	PCT	30	1,60	48,00
158	PASTA POLIONDA 20MM COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	ALAPL	UN	1.000	3,27	3.270,00
159	PASTA POLIONDA 30MM COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	POLIB	UN	1.000	3,72	3.720,00
160	PASTA POLIONDA 55MM COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	POLIB	UN	1.000	3,99	3.990,00
163	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL EM	ACP	UN	100	14,29	1.429,00
164	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS CRISTAL EM	ACP	UN	80	31,19	2.495,20
166	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES	FUTUR	PCT	10	2,64	26,40
168	PERFURADOR DE PAPEL 11 X 14 X 7 CM COM 02 FUROS PARA ATÉ 40	MASTE	UN	50	37,96	1.898,00
169	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V. PACOTE COM 08 UNIDADES	MAXPR	PCT	120	9,89	1.186,80
170	PILHA ALCALINA AA 1,5V. PACOTE COM 04 UNIDADES	MAXPR	PCT	150	6,49	973,50
171	PILHA ALCALINA TIPO C MÉDIA. PACOTE COM 02 UNIDADES	MAXPR	PCT	20	10,49	209,80
172	PINCEL ATÔMICO 1100P MARCADOR PERMANENTE COM CORPO ROBUSTO	FABER	UN	900	4,60	4.140,00
173	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.6 CABO AMARELO	LEONO	UN	300	1,07	321,00
174	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.8 CABO AMARELO	FUTUR	UN	300	1,15	345,00
175	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.10 CABO AMARELO	LEONO	UN	300	1,15	345,00
176	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.12 CABO AMARELO	LEONO	UN	300	1,16	348,00
177	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.10 CABO LONGO AMARELO	FUTUR	UN	300	1,66	498,00
178	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.12 CABO LONGO AMARELO	FUTUR	UN	300	1,74	522,00
179	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.16 CABO LONGO AMARELO	FUTUR	UN	300	2,65	795,00
180	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.18 CABO LONGO AMARELO	FUTUR	UN	300	3,32	996,00



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	CABO LONGO AMARELO					
181	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.24 CABO LONGO AMARELO	COMP	UN	300	5,29	1.587,00
182	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS CAIXA	FABER	CX	80	119,99	9.599,20
184	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 0,07 A4 220X307MM PACOTE	MASTE	PCT	20	74,99	1.499,80
185	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 0,05 A3 303X426MM PACOTE	MASTE	PCT	20	95,94	1.918,80
186	PRANCHETA EM ACRÍLICO OFICIO TRANSPARENTE COM GANCHO METAL	FAÇA	UN	60	9,89	593,40
187	QUADRO BRANCO LOUSA 120CM X 90CM	STALO	UN	20	91,49	1.829,80
188	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 90CM X 60CM	STALO	UN	10	52,00	520,00
189	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 500GR	RENDI	PCT	250	15,09	3.772,50
190	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE COM 500GR	RENDI	PCT	250	15,09	3.772,50
191	REFIL / CARTUCHO DE REPOSIÇÃO DE TINTA LÍQUIDA PARA QUADRO	FABER	CX	460	67,49	31.045,40
192	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM	ACRINI	UN	800	0,68	544,00
195	SUORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX) PEQUENO	FUTUR	UN	20	8,14	162,80
196	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX 8 POLEGADAS	HOME	UN	120	4,79	574,80
197	TESOURA ESCOLAR 14CM COM CABO EMBORRACHADO	FUTUR	UN	800	3,79	3.032,00
199	TINTA TEMPERA GUACHE CAIXA COM 6 CORES POTE COM 15ML	ACRIL	CX	300	4,99	1.497,00
200	TINTA TEMPERA GUACHE CORES VARIADAS POTE DE 250 ML	ACRIL	UN	300	7,99	2.397,00

VALOR TOTAL DE ATÉ 342.579,35 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 17 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
GABRIEL MERLO CAVAZZANA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
RG nº

02-
RG nº



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA:		NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA				
CNPJ/MF nº		44.989.569/000				
38	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS COM PAUTA, FORMATO 200MMX275MM Marca: JAND	UN	2500	6,75	16.875,00	
39	CADERNO BROCHURINHA COM CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA 14X20CM FORMATO 1/4 Marca: JAND	UN	1600	4,10	6.560,00	
64	COLA LÍQUIDA COLORIDA CONTENDO 6 CORES NA CAIXA CADA TUBO DE 23G Marca: PIRA	CX	200	5,30	1.060,00	
65	COLA COLORIDA COM GLITTER CONTENDO 6 CORES NA CAIXA, CADA TUBO DE 23G Marca: PIRA	CX	800	7,05	5.640,00	
84	EVA LISO 40CM X 48CM CORES VARIADAS Marca: MAKE	FL	3150	1,10	3.465,00	
119	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES Marca: GREENCASTLE	CX	1000	4,40	4.400,00	
153	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS 245MM X 335MM COM VISOR Marca: ACP	UN	250	8,80	2.200,00	
183	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE 100W BIVOLT COM CABO DE ENERGIA Marca: LIKE	UN	80	40,00	3.200,00	
202	TNT LISO CORES VARIADAS ROLO COM 1,40MT X 50MT Marca: NEW	RL	420	49,00	20.580,00	
Valor total					63.980,00	

1-05

Endereço completo: Nelson Ferreira de Melo, 154, Pq Red. Candido Portinari, em Ribeirão Preto/SP

Telefone: (16) 3967-3777

E-mail: higipelribeirao@gmail.com

Representante legal: **MARIA CRISTINA TAVARES**

RG nº 170649970

CPF/MF nº 130.468.228-55

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA	JAND	UN	2.500	6,75	16.875,00



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	DURA COSTURADO 96 FOLHAS COM						
39	CADERNO BROCHURINHA COM CAPA DURA 96 FOLHAS COM PAUTA	JAND	UN	1.600	4,10	6.560,00	
64	COLA LÍQUIDA COLORIDA CONTENDO 6 CORES NA CAIXA CADA TUBO DE	PIRA	CX	200	5,30	1.060,00	
65	COLA COLORIDA COM GLITTER CONTENDO 6 CORES NA CAIXA, CADA	PIRA	CX	800	7,05	5.640,00	
84	EVA LISO 40CM X 48CM CORES VARIADAS	MAKE	FL	3.150	1,10	3.465,00	
119	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES	GREE	CX	1.000	4,40	4.400,00	
153	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS 245MM X	ACP	UN	250	8,80	2.200,00	
183	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE 100W BIVOLT COM CABO DE	LIKE	UN	80	40,00	3.200,00	
202	TNT LISO CORES VARIADAS ROLO COM 1,40MT X 50MT	NEW	RL	420	49,00	20.580,00	

VALOR TOTAL DE ATÉ 63.980,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 17 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA
MARIA CRISTINA TAVARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
RG nº

02-
RG nº



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA: **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ/MF nº 49.160.157/0001-73
Endereço completo: Rua Americo de Oliveira Spinola, 34, Birigui/SP
Telefones: (18) 99781-1281 ou (18) 99119-5300
E-mail: omega.licitacao@hotmail.com
Representante legal: **LUIZ EDUARDO ANDREAZE**
RG nº 7.571.988
CPF/MF nº 802.931.668-20

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ALFINETE PARA MAPA CORES VARIADAS. CAIXA CONTENDO 50	FUTUR	CX	200	5,50	1.100,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO N.03 RECARREGÁVEL COR VARIADA	CARBR	UN	20	4,21	84,20
8	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO RETANGULAR	FUTUR	UN	600	0,65	390,00
10	ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE 410X175X295MM	GOODI	UN	200	4,65	930,00
14	BATERIA DE LÍTIO CR2032 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES	GO	CRT	20	4,60	92,00
28	BLOCO DE DESENHO A4 NA COR CREME 150G COM 20 FOLHAS	KAZ	PCT	60	6,20	372,00



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

29	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 48G 80X30 COR BRANCA CAIXA COM 30	PERSO	CX	30	80,50	2.415,00
32	BOBINA FANTASIA 60X100 DESENHO PARA DE MENINAS E MENINOS	GESSE	BOBI	20	88,00	1.760,00
33	BOBINA PAPEL KRAFT 120CM 80G C/30KG	BIGNA	RI	40	149,45	5.978,00
37	BORRACHA APAGADORA BRANCA 33MMX23MMX8MM CAIXA COM 40	PREMI	CX	100	10,99	1.099,00
51	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIR DE USO INFANTIL COM 12 CORES	BAZZE	PCT	500	3,40	1.700,00
53	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 2.0MM	FUTUR	CX	20	14,80	296,00
54	CD-R VIRGEM 700MB 80 MINUTOS	GO	UN	10	2,20	22,00
61	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR COM 40 GRAMAS	FRAMA	UN	1.000	0,83	830,00
69	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	RETIR	UN	180	1,65	297,00
70	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL 4.7GB 120 MINUTOS	GO	UN	10	2,50	25,00
86	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA	CARBR	UN	40	1,03	41,20
93	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE DE PAPEL SILICONIZADO 12MM X 30M	ALLTA	RL	300	3,65	1.095,00
96	FITA DUPLA FACE BANANINHA ESPUMA 24MM X 2MT	KAZ	RL	100	9,50	950,00
97	FITA DE EMPACOTAMENTO MARROM 45MMX45M	ALLTA	UN	120	2,23	267,60
122	LÁPIS PRETO 2B SEXTAVADO CAIXA COM 72 UNIDADES	GREE	CX	100	28,50	2.850,00
125	LASTÉX PRETO ROLO COM 10 METROS	SAO	RL	100	1,07	107,00
129	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO OFÍCIO COM 50 FOLHAS CAPA DURA	SIDGR	UN	10	12,20	122,00
137	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM CORES VARIADAS	VMP	FL	3.600	0,80	2.880,00
142	PAPEL DOBRADURA ORIGAMI CORES SORTIDAS PACOTE COM 60 FOLHAS	RIDET	PCT	50	48,00	2.400,00
144	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60 CORES VARIADAS PACOTE COM 40	GESSE	PCT	150	15,00	2.250,00
148	PAPEL SULFITE BRANCO A3 75G 297MM X 420MM PACOTE COM 5.000	REPO	PCT	5	52,50	262,50
193	RÉGUA DE MADEIRA EM MDF NATURAL 60CM	CAGE	UN	50	12,00	600,00
194	RELOGIO DE PAREDE 26CM	PLASH	UN	80	19,55	1.564,00
198	TESOURA ERGONÔMICA ADAPTADA 13,6CM	TILIBR	UN	30	18,00	540,00
201	TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA CONTENDO 06 POTES PLÁSTICOS NAS	PIRATI	CX	20	12,00	240,00

VALOR TOTAL DE ATÉ 33.559,50 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 17 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal**

DETENTORA:

**Empresa OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
LUIZ EDUARDO ANDREAZE
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

01-

RG nº

02-

RG nº



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA: **RD PAPEIS & EPI LTDA**
 CNPJ/MF nº 08.822.824/0001-59
 Endereço completo: Agda Fusari Teixeira Martins, 418, Duas Barras, em Limeira/SP
 Telefone: (19) 3495-4003
 E-mail: licitacao@karismapapeis.com.br
 Representante legal: **MARIA IRENE BUSO DA SILVA**
 RG nº 23.773.568-4
 CPF/MF nº 110.043.358-90

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA AZUL	ALAPL	UN	60	4,15	249,00
11	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 350X135X240MM	GOODI	UN	200	2,09	418,00
46	CAIXA DE CORRESPONDENCIA COM TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS DE	FAÇA	UN	50	29,99	1.499,50
90	FITA CREPE 18MM X 50M ADESIVA COR BRANCA	KORET	UN	200	2,98	596,00
91	FITA CREPE ADESIVA 25MM X 50M NA COR BRANCA	KORET	RL	200	3,97	794,00
92	FITA CREPE ADESIVA 48MM X 45M NA COR BRANCA	KORET	RL	100	7,89	789,00
99	FITA DE EMPACOTAMENTO 45MMX45M TRANSPARENTE	RD	RL	800	2,14	1.712,00



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

127	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA PRETA	SID	UN	60	9,50	570,00
128	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA PRETA	SID	UN	60	18,90	1.134,00
146	PAPEL SULFITE BRANCO A4 210X297MM CAIXA COM 10 PACOTES	ONE-	CX	200	197,99	39.598,00
167	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS	CAVIA	UN	8	77,99	623,92

VALOR TOTAL DE ATÉ 47.983,42 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 17 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa RD PAPEIS & EPI LTDA
MARIA IRENE BUSO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01-
RG nº

02-
RG nº



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu **Prefeito**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.148-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no respectivo Aviso de Contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTORA: EMBACOM LTDA

CNPJ/MF nº: 47.156.456/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº: 004390901.00-32

ENDEREÇO: Rua Caetés, nº 55 - Iguçu

Cidade: Ipatinga – MG

TELEFONE: (31) 99873-8128

E-MAIL: vendasembacom@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Camila Fabiana Silva Nunes

RG nº: MG-16.856.702

CPF/MF nº: 102.214.226-76

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de cópias (provas) a ser xerocadas e grampeadas no caso de mais folhas para a EMEF “Prof. Athayr da Silva Rosa” e EMEF “Maria da Glória Robert Lima de Almeida”, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Processo de Dispensa de Licitação, oriundo do **Aviso de Contratação nº 15/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Provas, Simulados e Atividades Escolares	Até 380.000	R\$ 0,16	R\$ 60.800,00



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

4.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços já tem sua vigência estabelecida, conforme item 4.1 supra, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização da autorização de entrega deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados no Processo de Dispensa os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos participantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O preço registrado com indicação dos participantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Após a homologação da referida contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.7. Na hipótese de nenhum dos participantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação, poderá:



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

4.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.7.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação.

9.2. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.4. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 16 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
- Prefeito -



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

DETENTORA:

EMBACOM LTDA
CNPJ N°: 47.156.456/0001-09
CAMILA FABIANA SILVA NUNES
- Sócia Proprietária -

TESTEMUNHAS:

01-
RG n°

02-
RG n°

Aviso de Licitação



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades dos setores desta Municipalidade, conforme especificações constantes do Edital.

A realização da sessão pública ocorrerá em **9/4/2026 (quinta-feira)**, às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: **www.urupes.sp.gov.br/licitacoes**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: **licitacoes@urupes.sp.gov.br**.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 17 de março de 2026.**ROBERTO CACCIARI****FILHO:32677424800**

Assinado de forma digital por

ROBERTO CACCIARI

FILHO:32677424800

Dados: 2026.03.17 15:53:14

-03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO**Prefeito Municipal**

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7cf6-409d-8031-7dd6-b7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1059, ano VI, veiculado em 18 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 18/03/2026 às 14:12:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7cf6-409d-8031-7dd6-b7>